

1 **Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do**
2 **Consumidor — 28/02/2024**

3
4 Ao vigésimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2024 às 14:00, em formato
5 híbrido, presencialmente no Sala de Reuniões do 5º Andar, Ala B do Palácio das
6 Araucárias e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as),
7 deu-se início à Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de
8 Defesa do Consumidor — CONFECON. Fizeram-se presentes os (as): Jane
9 Vasques (**SEJU**); Laís Bergstein (**BRASILCON**); Miguel Jorge Sogaiar (**MPPR**);
10 Cláudia Francisca Silvano (**PROCON/PR**); Karina da Silva (APC/PUC/PR); Antônio
11 Carlos Efing (**OAB/PR**); Rubia Rossi (**SEJU**); Mariana Barros (**SEJU**). **Justificativas**
12 **de Ausência:** Sem justificativas de ausência. **1. Abertura:** A princípio, Mariana
13 saudou todos (as) e, em sua qualidade de Secretária Executiva deste colegiado,
14 registrou o nome daqueles (as) que estavam presentes para registro em ata. Após
15 aguardar o tempo regimental, deu-se abertura à Reunião Extraordinária do Conselho
16 Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (CONFECON). **2. Aprovação**
17 **da Pauta:** Cláudia realizou a leitura da pauta para conhecimento de todos (as) —
18 sem ressalvas, pauta aprovada. **3. Aprovação da Ata — 18/12/2023:** Mariana
19 informou que a ata foi encaminhada para todos (as) e indagou se estavam de acordo
20 com sua redação — sem ressalvas, ata aprovada. **4. Aprovação Relatório**
21 **Circunstanciado:** Primeiramente, Mariana informou que a Assessoria de Conselhos
22 de Comitês (ACC) produziu o relatório a partir dos materiais disponíveis, assim,
23 projetou para visualização de todos (as) e registrou que será enviado por *e-mail* para
24 todos (as). Por fim, Mariana colocou o Relatório Circunstanciado de 2023 em
25 aprovação do CG — sem ressalvas, aprovado. **5. Protocolo Nº 18.536.594-8:**
26 **Minuta do Edital de Chamamento Público – CONFECON/SEJUF:** Primeiramente,
27 Mariana projetou a minuta para visualização de todos (as). Anteriormente à leitura,
28 Miguel destacou que lhe parece que existem muitas exigências no Edital. Laís
29 concordou e pontuou que a reunião seria para avaliar quais seriam eliminadas,
30 como a exigência de ser entidade inscrita no Cadastro de Entidades de Defesa do

31 Consumidor e requerimento de Certidão Liberatória do Tribunal de Contas. Antônio
32 indicou que, caso seja requerida a certidão, seja informado em Edital o *link* de
33 acesso e forma de emití-la. Laís destacou que a necessidade de um *login* no
34 Tribunal de Contas do Estado do Paraná poderia dificultar o acesso de entidades de
35 fora do estado, por isso, sugeriu que após a inscrição, seja encaminhado um ofício
36 ao TCE/PR para verificar todas as entidades — todos (as) concordaram com a
37 sugestão. Além disso, Laís solicitou a retirada do item H do ponto 4.2:
38 *“Comprovação de Inscrição no Cadastro de Entidades Não Governamentais de*
39 *Defesa do Consumidor (CEDC)”* porque é um cadastro que exige muitos
40 documentos e dificulta o acesso das entidades. Cláudia registrou que prefere manter
41 essa exigência e que, caso esteja muito criteriosa, poderia ser aprimorada por meio
42 de uma nova Resolução. Antônio sugeriu que seja solicitado o pedido de inscrição,
43 pois assim, caso não tenha retorno a tempo do prazo estipulado em Edital, não seria
44 prejudicada. Assim, Laís reforçou a exclusão do item H do ponto 4.2, pois não
45 necessariamente a entidade deve ser voltadas a Defesa do Consumidor para
46 apresentar projetos pertinentes à política de Defesa do Consumidor — sugestão
47 aprovada pela maioria do pleno. A seguir, Antônio solicitou que, quando o Edital for
48 reencaminhado para a Procuradoria-Geral do Estado, seja adicionado pela PGE
49 termos no Edital que permitam que o mesmo seja utilizado assim que alcance um
50 volume “X” (a ser definido) para aprovar propostas pré-selecionadas ou realizar um
51 novo chamamento. Jane indicou que a PGE não altera o Edital, mas faz sugestões,
52 por isso, o próprio CONFECON deve adicionar esse dispositivo sobre o fluxo e
53 encaminhar à PGE — Laís indicou que faria a sugestão de redação no grupo para
54 avaliação/aprovação de todos (as). Portanto, foi adicionado o ponto 3.1: *“Caso o*
55 *Fundo receba mais recursos além do previsto em Edital, novas propostas poderão*
56 *ser aprovadas seguindo as mesmas regras do presente Edital, contanto que o*
57 *proponente preencha todos os requisitos a época da aprovação do projeto, mediante*
58 *cumprimento dos requisitos deste Edital, que poderá ser revogado, a qualquer*
59 *tempo, por Deliberação do CONFECON.”*. Em seguida, Laís solicitou alteração na
60 redação do ponto 15.1, que ficou assim: *“15.1 Serão selecionadas as propostas*

61 *melhores classificadas pela Comissão de Seleção e contempladas na medida em*
62 *que o Fundo dispuser de recursos. Propostas classificadas e não beneficiadas,*
63 *poderão receber os recursos posteriormente, mediante o cumprimento dos requisitos*
64 *deste Edital. Se, classificadas as XX melhores propostas, houver saldo de recursos,*
65 *a Comissão poderá classificar novos projetos até que se esgotem os recursos*
66 *previstos para o presente Edital.”. No ponto 15.6, Antônio sugeriu que o “plano de*
67 *trabalho simplificado” seja explicitado com mais detalhes, com um modelo ou como*
68 *elaborá-lo. Laís solicitou a substituição do Tiago Gagliano, pois a PGE recomendou*
69 *não incluir Magistrados na Comissão de Seleção. Laís sugeriu a Ana Carolina*
70 *Fontana de Matos — ela aceitou e durante a reunião já foi adicionada ao Edital. Por*
71 *fim, Mariana questionou se teriam mais alterações a serem feitas no Edital e se*
72 *poderia ser encaminhado para PGE — sem ressalvas, aprovado. Ao fim da reunião,*
73 *Jane destacou que a Certidão do TCE é uma exigência criada a partir de uma*
74 *Normativa — que será encaminhada para todos (as) —, ou seja, o item não pode ser*
75 *retirado do Edital. Se é indispensável, Antônio solicitou que seja informado*
76 *detalhadamente de que forma a Certidão pode ser obtida. Por fim, Jane sugeriu que*
77 *o prazo de abertura do Edital seja de 60 dias — todos (as) concordaram. **6.***
78 **Protocolo N°21.155.909-8: Solicitação de esclarecimentos sobre a utilização de**
79 **recurso do FECON repassado ao FEAS E FUNSAUDE:** A princípio, Mariana
80 informou que o Protocolo foi respondido e projetou/leu a resposta para
81 conhecimento de todos (as). Antônio registrou que itens como Recolhimento de
82 PIS/PASEP e Indenizações devem ser esclarecidos, pois não é possível identificar
83 apenas com essa descrição, por isso, sugeriu que a resposta seja encaminhada
84 para todos (as) conselheiros (as) e cada um (a) destaque quais pontos devem ser
85 melhor esclarecidos. Além disso, Antônio solicitou que seja cobrada restituição do
86 Saldo Remanescente ao FECON. Por fim, Mariana colocou em aprovação o
87 encaminhamento de um ofício à SESA solicitando mais detalhes e esclarecimentos
88 — sem ressalvas, aprovado. **7. Informes Gerais:** Cláudia informou que no dia 15 de
89 Março, Dia Internacional do Consumidor, estarão na Boca Maldita fazendo uma ação
90 orientativa ao público geral. Miguel informou que não vai continuar na função de

91 Conselheiro e na semana que vem, tratará com o Procurador-Geral para prosseguir
92 com sua substituição. **8. Encerramento:** Por fim, após o debate de todos os pontos
93 de pauta, Mariana agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a
94 Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do
95 Consumidor (CONFECON). A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e revisada
96 por Mariana Barros.